

CÂMARA DE VEREADORES LAVRAS DO SUL



INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANCAS E ORCAMENTO

PARECER

Parecer nº 25, de 2025

Autor: Executivo Municipal

Relator: Vereador Issa Esquírio El Hatal

Matéria: PL nº 023 de 2025

Data do Ingresso: 10 de março de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC do Município de Lavras do Sul/RS e dá outras providências.

Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como principal objetivo a criação do Fundo Municipal da Defesa Civil- FUMDEC no município de Lavras do Sul.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria para análise e emissão de Parecer referente ao aspecto financeiro/orçamentário.

Aspectos Jurídicos:

Quanto ao aspecto formal, o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes à espécie, contendo a sua exposição de motivos, bem como o regramento pertinente à criação do fundo a ser instituído, indicando em seu art. 9º as rubricas onde deverão ser abertos os créditos especiais e em seu art. 10 as fontes dos recursos para seu efetivo custeio

Conclusão:

Após a análise do Projeto de Lei nº 023/2025, verificado o aspecto técnico orçamentário, o que compete a esta Comissão, apresentamos Parecer favorável à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 17 de março de

2025.

Vereador Dimmy Leão Alves - President

Vereador Issa Esquírio El Hatal - Relator

Vereador Clemar Biaggi (Careca) - Revisor